

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 19 de março de 2024

Ano XII

Edição nº 1912

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 028/2024**

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio a funcionária abaixo relacionada, em conformidade com a Cláusula Trigésima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP:

| Nome                                  | Matrícula | Cargo                 | Período da licença |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| Fabiana Pedroso dos Santos de Almeida | 176       | Técnica em Enfermagem | 19/03 a 28/03/2024 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se.

Maringá, 19 de março de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL  
PRESIDENTE

**DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, através de sua Comissão de Contratação, declara para os devidos fins que o Pregão Eletrônico nº 90009/2024, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, restou **DESERTO** em virtude da inexistência de participantes interessados no referido certame. Razão pela qual o procedimento será encaminhado ao Secretário Executivo para autorização de abertura de novo certame.

Maringá (PR), 19 de março de 2024.

**COMISSÃO:**

**GISÉLI NARDI PAIXÃO**

Pregoeira

**AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN**

Membro da Equipe de Apoio

**EUGÊNIO JOSÉ AKATSU**

Membro da Equipe de Apoio

**SARAH TORQUETTI HEBERLE**

Membro da Equipe de Apoio

**DECISÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em razão da Declaração

firmada pela Comissão de Contratação em 19/03/2024 que declarou deserto o procedimento de licitação (Pregão Eletrônico) regido pelo Edital nº 90009/2024, tem como objeto seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, cuja sessão ocorreu em 19/03/2024, **RESOLVE DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA** em razão da ausência de participantes.

Considerando-se que a manutenção se torna indispensável, pois os equipamentos devem estar em boas condições de uso e conservação mantendo a segurança deste Consórcio Público de Saúde, encaminhe-se os autos ao Setor de Compras e Licitações para estudos e readequações, assim como a abertura de novo certame.

Publique-se.

Maringá/PR, 19 de março de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022**

**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP;

**Contratada:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda;

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 004/2024-PRO, de 09/02/2024.

**Vigência:** O prazo de execução do contrato originário, será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência para o período de 05/04/2024 a 04/04/2025.

**Reajuste:** A CONTRATADA e o CONTRATANTE acordam que será efetuado o reajuste do valor do quilograma do item 1, qual seja, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde do grupo A (infectante), B (químico) e E (perfuro-cortante), com base no índice IPCA/IBGE através de Termo de Apostilamento em abril/2024.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00.

**Data da Assinatura:** 08 de março de 2024.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, 08 de março de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP  
Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP  
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)